



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

3

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO

DE N.º 14/2019 – FONTE MUNICIPAL

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO DE N.º 14/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP” E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) “LUMEN ET FIDES – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP” PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O município de Pirapozinho/SP, com sede à Rua Machado de Assis, nº 728 – Centro – CEP: 19200-000, inscrito no CNPJ nº 54.801.121/0001- 61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Lucas Padovan dos Santos Pavani, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 42.256.443-6 SSP/SP e CPF nº 335.020.038-90, residente e domiciliado a Rua Desiderio Pereira Fonseca, nº 91 – Centro - Pirapozinho/SP e de outro lado a Lumen Et Fides - Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas de Presidente Prudente – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.675/0001-51, com sede á Rua Maria Fernandes, 449, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 19053-390, no Município de Presidente Prudente, doravante denominada de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, representada pelo presidente Sr. Geraldo Fernandes Nespoli Berardinelli, com o objetivo de desenvolver o Serviço de Média Complexidade para atender crianças, adolescentes e adultos com disfunção neuromotoras, doenças neuromusculares e transtornos do espectro autista, com recursos próprios alocados no fundo municipal de saúde, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a **Cláusula Segunda – Obrigações da OSC do Termo de Colaboração Originário;**
- b) Alterar a **Cláusula Sétima - Da Vigência do Termo de Colaboração Originário.**



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

4

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Será alterado o prazo previsto na **Cláusula Segunda – Das obrigações da OSC - Item XI do Termo de Colaboração Originário**, que passa a vigorar como “Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período da data da assinatura a 31 de dezembro de 2023”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Será alterado o valor previsto na **Cláusula Sétima – Item I – Da Vigência do Termo de Colaboração Originário**, que passa a vigorar como “O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Termo de Colaboração Originário é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023”, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 14/2019, que não colidirem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pirapozinho, 26 de janeiro de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal de Pirapozinho/SP

Geraldo Fernandes Nespoli Berardinelli

Presidente da Lumen Et Fides – Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas
Presidente Prudente



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

5
18

Testemunhas:


PAULA VANESSA BOBATTO
RG: 44.176.479-6 - CPF.: 216.514.328-48
DIRETORA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Paula Vanessa Bobatto

Diretor da Divisão Municipal de Saúde



Jonas Freire Mendes

Gestor do Termo de Colaboração da Política de Saúde



6

no CNPJ sob nº 12.926.998-0001-39. Conforme ofício nº. 328/2022-DME/DIRIGENTE, da Divisão Municipal de Educação requerendo o aditivo da ata de registro de preços acima mencionada (fl. 430), sendo assim, fica aditado a ata de registro que **passará para o valor de R\$ 960.875,00 (Novecentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**. O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores e cláusulas décima segunda. Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro assinada em 11 de abril de 2022. E pelas partes estarem de acordo, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só fim. Pirapozinho, 15 de dezembro de 2022. Claudemir Antonio de Matos - Diretor Municipal de Licitações / Pregoeiro.

Outros Atos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Público: **Município de Pirapozinho/SP**

Considerando o inciso VI do Artigo 30 da Lei Federal n. 13019/2014, o qual admite DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para serviços na área da Divisão Municipal de Saúde, desde que a Organização da Sociedade Civil esteja previamente vinculada ao órgão gestor, justifica-se nesse ato a DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para parceria do exercício de 2022 através do Aditamento do Termo de Colaboração originário - exercício 2019, para o seguinte serviço já em execução no município há mais de 05 anos:

1 - Serviço de Proteção de Média Complexidade em Serviços de Saúde pautado nas diretrizes do SUS e na Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência intelectual, visando habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência intelectual na sua capacidade funcional e desempenho humano. Realizado pela Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)** de Pirapozinho/SP.

Justificamos que a OSC que recebera recursos financeiros está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Saúde (CMS) sob n. de inscrição 01.

Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Os usuários do Serviço já possuem vínculo com os técnicos de referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários e provocado impacto positivo aos mesmos.

Executarão o Plano de Trabalho proposto pela Administração Pública de acordo com as necessidades do Município que disciplinara a relação jurídica ao ajuste.

Justificamos ainda que conforme a resolução do MDS de 2016 entende-se por credenciamento a inscrição no Conselho Municipal de Saúde e que a descontinuidade da oferta pela OSC acima mencionada pode apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário.

Pirapozinho, 12 de dezembro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito Municipal

Paula Vanessa Bobatto - Diretora da Divisão Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Público: **Município de Pirapozinho/SP**

Considerando que o **Decreto Municipal nº 4.987 de 29 de março de 2017** que regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP.

Considerando a **Lei nº 13.019/2014** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, especificamente seu **"Artigo 31-II"** para a parceria do exercício de 2022 através do Aditamento Termo de Colaboração originário do ano de 2019, que versa sobre o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com disfunção neuromotora, doenças neuromusculares e transtornos do espectro autista, ofertados pela **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS (LUMEM ET FIDES)** de Presidente Prudente/SP.

Pirapozinho, 12 de dezembro de 2022

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito Municipal

Paula Vanessa Bobatto - Diretora da Divisão Municipal de Saúde